

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 – PNAB-SS-SP
FOMENTO À ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
SELEÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER FOMENTO POR MEIO DE RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/FMCSS/2024

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião – Deodato Sant’Anna (Fundass) divulga o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SS/SP - FOMENTO À ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**, a saber:

LISTA DOS RECURSOS ACEITOS E NÃO ACEITOS

PROPONENTE	PROJETO	RECURSO
Lourdina Jean Rabieh	L.J.R Espaço Cultural	Aceito

PROJETOS SELECIONADOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

Situação	PROPONENTE	ESPAÇO	PONTUAÇÃO
1° Selecionado	Valdinei Rocha Pinto	Escola de Capoeira Angola Raiz Negra – Núcleo Costa Sul	49,83
2° Selecionado	Paulo Trindade Alberton	Experimento Arrelá!	47,50
3° Selecionado	Alejo Marcelo Linares	Ponto de Cultura Associação Felino	47,33
4° Selecionado	Lindomar dos Santos	Associação Cultural Chão Caiçara	42,33
5° Selecionado	Toshiko Oiwa Pires	Casa Do Kae	42
6° Selecionado	Juliana Sada Castro	Escambau Cultura	40,67
7° Selecionado	Letícia Andrade Dojcsar	Letícia Andrade Dojcsar LTDA	40,50
8° Selecionado	Luis Carlos Pereira de Paiva	Projeto Cinema na Kombi	38
9° Selecionado	Paloma Barbosa Automare	Vazante Livros	30,83
10° Selecionado	Lourdina Jean Rabieh	L.J.R Espaço Cultural	25,00

As decisões da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SS/SP – FOMENTO À ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS são finais e irrecorríveis.

Para a **ETAPA DE HABILITAÇÃO** o agente cultural responsável pelo espaço artístico-cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail fmcss@fundass.com.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidão negativa de débitos relativas ao crédito tributário municipal;

IV – certidão negativa de débitos relativas ao crédito tributário estadual;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidão negativa de débitos municipal;

VII – certidão negativa de débitos estadual;

VIII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III – certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, em nome do representante do grupo;

IV – certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais, em nome do representante do grupo;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

VI – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural ou o espaço artístico-cultural contemplado esteja em débito com o Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião – SP, com a Fundass ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

São Sebastião, 06 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SS/SP – FOMENTO À ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS DA FONSECA
Data: 06/12/2024 15:07:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luís da Fonseca

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE CARLOS BARBOSA
Data: 06/12/2024 19:54:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Carlos Barbosa

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA ROBERTA DE SIQUEIRA
Data: 06/12/2024 14:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milena Roberta de Siqueira

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente da Fundass
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BACE-0FB3-4F81-6C48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENA ROBERTA DE SIQUEIRA (CPF 324.XXX.XXX-21) em 06/12/2024 14:22:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRE LUIS DA FONSECA (CPF 153.XXX.XXX-45) em 06/12/2024 15:07:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FELIPE CARLOS BARBOSA (CPF 225.XXX.XXX-77) em 06/12/2024 19:54:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 06/12/2024 20:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/BACE-0FB3-4F81-6C48>